



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

### Projeto de Lei Municipal nº 021/2025 de 17 de março de 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 523.926,32 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e dá Outras Providências”

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 523.926,32 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	VALOR
UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
15.451.0061 - DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	348.545,67
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.0006 - DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	51.190,73
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	85.099,36
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.122.0044 - DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	6.497,91
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	15.595,05
27.122.0044 - DEVOLUÇÃO SALDO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 PAULO GUSTAVO	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.716.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL)	2.871,17
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.715.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA)	14.126,43
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>523.926,32</b>

Protocolo Nº 029/2025  
Entrada Em 20/03/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2024, conforme demonstrado abaixo:

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.317-4	128.096,55	0,00	128.096,55
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.076-0	51.190,73	0,00	51.190,73
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.026-4	220.449,12	0,00	220.449,12
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.053-1	6.497,91	0,00	6.497,91
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.342-0	5.868,07	0,00	5.868,07
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.311-0	85.099,36	0,00	85.099,36
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.998-7	3.283,47	0,00	3.283,47
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.999-7	6.443,51	0,00	6.443,51
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	34.113-4	2.871,17	0,00	2.871,17
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	34.112-6	14.126,43	0,00	14.126,43
<b>TOTAL</b>		<b>523.926,32</b>	<b>0,00</b>	<b>523.926,32</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por JOAO  
SALOMAO PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.03.19 08:53:53 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028

Protocolo Nº 029/2025  
Entrada Em 20/03/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



**Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 021/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 021/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 506.928,72 (quinhentos e seis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e dá Outras Providências*”.

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para criação para dotar a Lei Orçamentária Anual de rubrica adequada, para despesa com restituição de saldos de convênios dos recursos não utilizados e rendimentos de aplicação financeira, as devoluções são referentes aos Termo de Convênios:

<b>Nº Convênio</b>	<b>2062/2023</b>
<b>Concedente</b>	Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
<b>Objeto</b>	Aquisição de material para tratamento Acústico para o Auditório do Centro Cultural Soalindamar Pizzato.
<b>Vigência</b>	30/11/2023 a 10/10/2024

<b>Nº Convênio</b>	<b>2041/2022</b>
<b>Concedente</b>	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA
<b>Objeto</b>	O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para pavimentação da pista de pouso e decolagem, pista de taxiway e pátio de estacionamento de aeronaves do aeródromo municipal, trecho: pista de pouso e decolagem, taxiway, pátio de estacionamento, cerca, Coordenadas ROTAER 09° 58' 52. S; 51° 08' 26. W, numa área total de 36.529,00 m², Extensão de cerca: 3.644,33 m no Município Vila Rica - MT.
<b>Vigência</b>	30/06/2022 a 22/10/2024

<b>Nº Convênio</b>	<b>2037/2023</b>
<b>Concedente</b>	Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF
<b>Objeto</b>	Aquisição de 02 ensiladeiras para atender os produtores de leite dos Projetos de Assentamentos na produção de silagem com o uso de equipamentos específicos na viabilização do plantio, condução e colheita da forragem para confecção de silagem na alimentação dos animais da bovinocultura leiteira.
<b>Vigência</b>	14/12/2023 a 14/12/2024

Protocolo Nº 029/2025  
Entrada Em 20/10/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**Nº Convênio** 0184/2022  
**Concedente** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF  
**Objeto** Aquisição de equipamentos como carreta basculante e ensiladeira, para atender os produtores de leite dos Projetos de Assentamentos Aracaty, Colônia Bom Jesus, Alvorada, Santo Antônio do Beleza, São Gabriel, Ipê, São José, Itaporã do Norte e Bridão Brasileiro.  
**Vigência** 01/05/2022 a 29/10/2023

**Nº Convênio** 0015/2022  
**Concedente** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA  
**Objeto** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, Aquisição de Material para Execução de Pavimentação Asfáltica nos Trechos: Bairro Sctor Oeste: Avenida C – LD e LE, Avenida 12, Avenida 2 Avenida 10, Rua Damião Martins da Silva, Rua 16, Avenida 4, Avenida 5, Rua 05, Rua 19, Rua 18, Rua 15, Rua 14, Rua 13, Rua 12, Rua 11, Rua 20, Rua 21, Rua 22, Rua 24, Rua 25, Rua 26, Rua 27, Rua 29, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 35, Rua 36, Rua 68, Rua 69 e Avenida Marlice Frey –LD e LE; Bairro Tiradentes I e II: Rua Estrada Boiadeira –Trechos 1e 2, Rua 01 –Trecho 1, Rua 16, Rua 10 e Rua 11; Bairro Cristo Rei: Rua 01, Rua 03 –Trechos 1 e 2, Rua 04, Rua 06, Rua 07 e Rua 08. Coordenadas Rua principal: Avenida C – LE, Coordenada inicial:10°1'18.57"S; 51°7'59.55"O Coordenada final: 10°1'9.64"S; 51°7'23.26"O, totalizando uma extensão de 92.475,23 m<sup>2</sup>, no Município de Vila Rica – MT.  
**Vigência** 09/06/2022 a 04/05/2024

**Nº Convênio** 0611/2023  
**Concedente** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT  
**Objeto** 1º Regional Norte Araguaia de Futebol Society - Copa Jaime.  
**Vigência** 10/06/2023 a 14/06/2024

**Nº Convênio** 0448/2023  
**Concedente** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT  
**Objeto** Realização dos Eventos da Agenda Esportivos, Copa Independência, Copa Aldenor de Futsal, Chevecross, Voleibol, Ciclismo, Atletismo e Cavalgada.  
**Vigência** 07/09/2023 a 29/04/2024

**Nº Convênio** 099/2022  
**Concedente** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT  
**Objeto** Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Sagrado Coração - P.A. Santo Antônio.  
**Vigência** 05/12/2022 a 12/06/2024

Informo que os convênios mencionados encontram-se vencidos e foram integralmente executados, com seus objetos concluídos e recebidos. Dessa forma, não se aplica a possibilidade de termos aditivos para ampliação de metas.

Protocolo Nº 029/2025  
Entrada Em 20/03/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Salienta-se que a única pendência remanescente consiste na devolução do saldo, que engloba tanto os rendimentos da aplicação financeira quanto a diferença entre o valor conveniado e o valor licitado.

A não devolução integral do saldo à concedente poderá acarretar sanções à entidade, incluindo a impossibilidade de firmar novas parcerias com o Estado de Mato Grosso, em conformidade com a legislação vigente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por  
JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191  
Dados: 2025.03.19 18:14:50 -03'00'

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028

Protocolo Nº 028/2025
Entrada Em 20/03/2025
Câmara Municipal de Vila Rica